



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2025

DATA: 21/07/2025

SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 1191/2010, DE 01/06/2010, INSERI PARÁGRAFO ÚNICO E REVOGA LEI 1.332/2011 DE 07/12/2011. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Ana Lúcia de Oliveira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**;

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1191/2010 de 01/06/2010, passa ter a seguinte redação:

"Art.1º - Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir a alíquota do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) a 1,0% (um por cento), nas transferências de imóveis enquadradas no Programa do Governo Federal para Habitação, Minha Casa, Minha Vida FAIXA I, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009 de 07.07.2009.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir os valores das Taxas em 50% (cinquenta por cento), incidentes na edificação (Aprovação do Projeto, Alvará de Construção, Habite-se e Certidão comprobatória de conclusão de obra) dos imóveis de que trata o caput deste artigo."



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Art.2º - Revoga na integra a Lei 1332/2011 de 07/12/2011.

Art.3º - Demais dispositivos da Lei 1191/2010, permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira aos 21 dias do mês de 07 do ano de 2025.



Ana Lucia de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL